

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

LICENÇA PREMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145543

PORTARIA Nº 70 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

CONCEDER gozo de licença prêmio a servidora abaixo:

NOME: MIRACÉLIA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO

MATRICULA : 180033/1

CARGO : Agente Administrativo/Gerente

LOTAÇÃO : Fundação Curro Velho

TRIÊNIO : 06/02/1999 a 05/02/2002

PERÍODO DE GOZO : 01 a 30/09/2010 (30) trinta dias

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Superintendente da FCV

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145570

PORTARIA Nº 69 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

DESIGNAR o servidor MANOEL BOAVENTURA MELO SOUZA, matrícula 5860164/1, Profissional em Arte, lotado nesta Fundação, para substituir o servidor RUI GUILHERME DA GRAÇA OLIVEIRA, matrícula 676322/2, na função de Gerente, durante o período de 01/09 a 30/09/2010, em virtude de gozo de férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Superintendente da FCV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145532

Ato: S/N

Término Vínculo: 06/08/2010

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Temporário / LILIAN SOARES SILVA (PROFESSORA) / 57231058-1<br

Ordenador: RAMIRO POUSADA CONCEIÇÃO DOS REIS

PORTARIA 52/2010 GAB-PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145569

PORTARIA Nº. 52/2010 GAB/PAD

BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE o parecer da Comissão Processante que concluiu pelo arquivamento dos autos visto não configurado infração disciplinar, bem como a ratificação da Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética, com base no artigo 200 Parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora MARIA DA SAÚDE PINHEIRO DA SILVA, matrícula No. 6023495-1, por falta de elementos que caracterizassem qualquer falta disciplinar;

II - Determinar ao RH que proceda a regularização funcional da servidora conforme consta dos autos;

III- Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

EDITAL Nº 004/2010-GS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145081

EDITAL Nº 004/2010-GS

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, torna público a realização dos Exames Supletivos de Educação Básica - EJA, na grande Belém e demais Municípios do Estado do Pará, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB,

n.º 9394/96, Seção 5, Art. 38, Inciso I e Resolução Nº001 de 05 de janeiro de 2010

CEE/PA; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Os Exames de Suplência da Educação Básica - EJA será regido por este edital e executado pela COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA e CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS - CES "PROF. LUIZ OTÁVIO PEREIRA".

1.1 - Os exames a que se refere este edital realizar-se-ão:

a) No Nível de Ensino Fundamental, para candidatos com 15 anos completos no dia da realização da prova.

b) No Nível de ensino Médio, para candidatos com 18 anos completos no dia da realização da prova.

1.2 - A emancipação ou casamento não isenta o candidato das idades mínimas exigidas nos subitens a) e b).

1.3 - Será sumariamente recusada a inscrição para a prova do candidato que, na data da realização da mesma, ainda não possuir idade cronológica mínima exigida conforme o nível do Exame.

1.4 - Qualquer prova, que venha a ser prestada por candidato com idade cronológica inferior às exigidas, expressa claramente nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, é automaticamente nula em pleno direito.

1.5- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

2 - AS ETAPAS DE QUE TRATA ESTE EDITAL COMPREENDERÁ AS SEGUINTES FASES:

2.1 - Dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado:

a) Os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, tem assegurado o direito de inscrição nos exames;

b) Os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais poderão requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

c) Essas necessidades poderão ser: prova especial (ampliada, ou em braille), ou que necessite de tratamento diferenciado para realizar a prova (auxílio de um leitor, dificuldade de locomoção, ou sala especial);

d) O tempo de duração das provas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para candidatos com deficiência visual, terá um acréscimo de 30(trinta) minutos em relação ao tempo indicado para os demais candidatos.

2.2 - Dos documentos necessários às inscrições:

Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade Civil e Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira Profissional, Carteira de Habilitação com fotografia na forma da LEI nº 9.503/97 e 01 (uma) fotografia ¾ recente, entregue no momento da confirmação da inscrição.

2.2.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) Certidão de Nascimento, C.P.F., Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais (sem valor de identidade), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

b) Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

2.3- Das inscrições:

Cronograma das atividades do Exame em cada mesorregião:

□ Mesorregiões: Metropolitana de Belém e Sudeste Paraense. (Ananindeua, Barcarena, Benevides, Bujaru, Castanhal e Santa Izabel do Pará).

(Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara).

Período de Inscrição: 09 a 28 de agosto de 2010.

Período de Confirmação : 30/08 a 18/09/10 (inclusive aos sábados).

Realização do Exame: 16, 17 e 18 de outubro de 2010

Horário: 19:00h às 23:00h (sábado e segunda-feira)

08:00h às 12:00h (domingo)

Resultado: 45 dias úteis após a realização da última prova.

□ Mesorregiões: Sudoeste Paraense, Marajó, Nordeste Paraense e Baixo Amazonas.

(Altamira, Itaituba, Rurópolis, Senador José Porfírio e Uruará) (Afuá, Anajás, Breves, Gurupá, Portel e São Sebastião da Boa Vista)

(Abaetetuba, Bragança, Cametá, Capanema, Mãe do Rio, Nova Timboteua, Peixe Boi, Salinópolis, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Tailândia e Tomé Agu.) (Monte Alegre, Monte Dourado, Óbidos, Oriximiná, Santarém e Terra Santa).

Período de Inscrição: 09 a 28 de agosto de 2010

Período de Confirmação: 30/08 a 18/09/10 (Inclusive aos sábados).

Realização do Exame: 27, 28 e 29 de novembro de 2010

Horário: 19:00h às 23:00h (sábado e segunda-feira)

08:00h às 12:00h (domingo)

Resultado: 45 dias úteis após a realização da última prova.

□ Belém (Capital)

Período de Inscrição: 09 a 28 de agosto de 2010

Período de Confirmação:30/08 a 18/09/10 (Inclusive aos sábados).

Realização do Exame: 04, 05 e 06 de dezembro de 2010

Horário: 19:00h às 23:00h (sábado e segunda-feira)

08:00h às 12:00h (domingo).

Resultado: 45 dias úteis após a realização da última prova.

b) No município de Belém, as inscrições serão realizadas via internet pelo site www.seduc.pa.gov.br. A confirmação será somente no Centro de Estudos Supletivos - CES "Professor Luiz Otávio Pereira", no horário de 08h às 16 h. (Av. Gentil Bittencourt

- entre Av. José Bonifácio e Rua. Deodoro de Mendonça - São Braz).

c) Nos demais municípios as inscrições serão realizadas via internet pelo site www.seduc.pa.gov.br e a confirmação será realizada na Escola Sede de cada município ou no local indicado pelas URE'S, NAES, ou Escolas Sede no horário de 08h às 16h.

d) No momento da Inscrição o candidato deverá preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, como também providenciar uma fotografia e documento de identidade para ser apresentado no momento da confirmação.

2.4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) O candidato poderá optar por fazer sua inscrição em todas as disciplinas ou somente naquela(s) em que esteja em dependência nos Níveis de Ensino Fundamental ou Médio;

c) Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de disciplinas.

d) O candidato aos Exames Supletivos de Ensino Médio que pretenda prestar prova de Língua Estrangeira deverá escolher, ao ato da inscrição, apenas uma das Línguas oferecidas: Língua Espanhola ou Língua Inglesa. A escolha ficará registrada na ficha de inscrição e será insubstituível.

e) Para o Ensino Fundamental a realização da prova de Língua Estrangeira é facultativa;

f) Apresentação da documentação solicitada é imprescindível para efetuar a inscrição;

g) O candidato com Necessidades Educacionais Especiais ou não, que por motivo de enfermidade não puder comparecer no local designado para a realização das provas, deverá apresentar requerimento acompanhado de atestado médico perante a CEJA/ CES, com antecedência mínima de dois dias úteis antes da data de realização das provas, para assegurar o direito de realizar o exame no local do internamento ou recolhimento.

h) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá apresentar requerimento solicitando atendimento especial com esta finalidade perante a CEJA/CES, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de realização das provas, indicando o nome e a carteira de identidade de um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante perderá o direito ao atendimento especial e não poderá realizar prova acompanhada da criança.

i) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

j) O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento original com o qual efetivou sua inscrição.

k) Será permitida a inscrição por procuração em via original, consubstanciando poderes específicos para realizar a inscrição ao Exame Supletivo de Educação Básica - Ensino Fundamental e Médio 2010, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, ficando o candidato responsável por todos os dados apresentados por seu procurador;

l) Não atingindo o mínimo de 30 candidatos inscritos por disciplina e nível de ensino, que optarem por realizar as provas em um mesmo município, não haverá realização do Exame.

2.5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

a) PERÍODO: conforme o especificado no cronograma de cada Mesorregião.

b) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer ao local definido no período estipulado, portando documento original de identidade com foto devidamente expedido por órgão oficial, comprovante de inscrição e 01 (uma) fotografia ¾. Nessa ocasião o candidato:

Homologará a inscrição mediante assinatura;

Receberá o cartão (com foto) de acesso às provas que, juntamente com o documento de identidade serão imprescindíveis para a realização das provas;

Tomará conhecimento do dia, hora e local das provas, que estarão impressos no cartão de acesso;

Somente serão entregues os cartões de acesso aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela SEDUC/CEJA/CES;

É imprescindível que o candidato compareça pessoalmente para receber o seu cartão de acesso às provas. Caso esteja impossibilitado, deverá eleger através de procuração pública